



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1827 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle		(3ª) Parcial () Final () Única Final	
Período de abrangência		01/01/2026 a 30/06/2026	
Nome do fiscal		Gilmar dos Santos Lima	
DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto		Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva	
Objeto		Formar profissionais da educação na Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, para atuação, de forma transversal, em diferentes espaços educacionais, com ênfase na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Gestão Educacional e Escolar e serviços educacionais especializados, a partir de uma perspectiva dialética, dialógica, colaborativa e de acessibilidade.	
Natureza do Projeto		ENSINO - GRADUAÇÃO	
Coordenador(a)		ADRIANE CENCI	
Número do Contrato/FUNPEC		11358.21.1424	
Valor (R\$)		360.000,00 (TED 14188 - CAPES/MEC)	
Vigência		13/12/2024 a 31/12/2026	
Unidade de Origem/Aprovação		Conselho do Centro de Educação	
Código do projeto/FUNPEC		2272024	
Processo/Prestação de Contas		—	
HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.161216/2024-38	---	13/12/2024 a 31/12/2026	360.000,00

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao

instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 004/2024 - PROPLAN-UFRN e 003/2026 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	() Sim (X) Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	(X) Sim () Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	(X) Sim () Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	(X) Sim () Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(X) Sim () Não

Nota da Coordenação: Estamos utilizando uma sala no Centro de Educação (CE) para alocar a secretaria do Curso. Foram utilizadas salas de aula do Centro de Educação e do polo UAB Currais Novos para evento e curso presenciais promovidos pelo Curso. Os materiais de consumo foram fornecidos pelo CE para o funcionamento da secretaria. Contamos com o apoio da TI para configurações dos sistemas, além do apoio da Sedis que possibilita o uso do AVA Moodle Mandacaru para as atividades de ensino e a plataforma Sedis Seleções para os processos seletivos de docentes (para cada semestre realizamos novo processo seletivo considerando a oferta dos componentes curriculares).

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1. Formar docentes para atuação na modalidade da Educação Especial, entendendo-a como complementar ou suplementar ao Ensino Comum, a fim de que possam colaborar no trabalho inclusivo em diferentes espaços educacionais.	1.1 Realização de Componentes Curriculares Obrigatórios - Ano 2024	Componente Curricular	09	09	00	09	12/2024	12/2024
	1.2 Realização de Componentes Curriculares Obrigatórios - Ano 2025	Componente Curricular	12	15	00	15	01/2025	12/2025
	1.3 Realização de Componentes Curriculares Obrigatórios - Ano 2026	Componente Curricular	12	00	10	10	01/2026	12/2026
	1.4 Discentes Formados	Diplomas	54	00	00	00	12/2024	12/2026
Nota da Coordenação: No semestre de 2026.1 foram ofertados 11 componentes. Destes 6 foram componentes obrigatórios para toda a turma: FPD2063 - PROCESSOS INVESTIGATIVOS: PESQUISA E EXTENSÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA II, FPD2067 - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: CONTEXTOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, FPD2068 - DEFICIÊNCIA VISUAL: CONTEXTOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, FPD2069 - TECNOLOGIA ASSISTIVA E COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA, PED0205 - AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, PED0211 - ESTÁGIO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. Outros 4 componentes obrigatórios foram reofertas como turma específica para estudantes que tinham reprovações: PED0207 - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO E CURRICULAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA II, FPD2050 - GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA A INCLUSÃO, FPD2051 - EDUCAÇÃO INFANTIL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, PED0203 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS, e 1 componente optativo ofertado para toda a turma: FPD2066 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL HOSPITALAR E DOMICILIAR. O prazo para consolidação final dos componentes é dia 18/07. Como comprovação está anexo o relatório de turmas gerado pelo SIGAA. Ainda não há discentes formados. A cerimônia de colação de grau está prevista para setembro de 2026.								
Nota da Fiscalização: A coordenação forneceu o relatório do SIGAA no qual constam 10 disciplinas em ABERTO e 01 consolidada, destas 10 são disciplinas obrigatórias e 1 optativa. Assim, solicitamos que na próxima prestação de contas, sejam apresentadas novamente a relação de disciplinas do semestre 2026.1 constando no relatório que elas foram consolidadas.								

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Ações de Extensão	09	06	2	8
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
2. Apresentações e publicações de trabalhos	—	23	0	23

Nota da Coordenação: 1.Ações de extensão:

- O ENCONTRO NORTE NORDESTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (I ENNEEI) & II CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (II CNEEI) foi realizado nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2026. O evento aconteceu de modo híbrido (online e presencial), com atividades concentradas na UFPA/Castanhal (PA), na UFMA/São Luís (MA) e na UFRN/Natal (RN). A organização foi feita pelos cursos de Educação Especial Inclusiva das universidades mencionadas. A instituição proponente foi a UFPA. O evento teve na programação conferências, mesas, oficinas, apresentação de trabalhos. Outras informações na página: <https://www.even3.com.br/e/enneei-cneei-675136>. Como comprovante está o relatório, com fotografias, algumas listas de presença e registro do site.
- O Espetáculo Sensorial Saudade foi realizado no dia 23 de maio de 2026, no auditório do Centro de Educação. Foi organizado pela coordenação do Curso de Educação Especial Inclusiva e dois professores que estão atuando no semestre 2026.1: Jefferson Fernandes Alves e Marianna Medeiros da Silva. Como comprovante está o relatório, com fotografias, lista de presença e registros do SIGAA

2. Apresentações e publicações de trabalhos: Vários estudantes apresentaram trabalhos no ENNEEI. Contudo, a coordenação não tem esses trabalhos disponíveis para o relatório. Está prevista a publicação do Anais do ENNEEI. Com essa publicação será possível dimensionar a extensão dos trabalhos dos estudantes do Curso.

Nota da Fiscalização: As comprovações fornecidas pela coordenação estão armazenadas na rede local da DFPA/PROPLAN.

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

No período de 01/01/2026 a 30/06/2026 o desenvolvimento do trabalho transcorreu conforme previsto, de modo que as metas e resultados esperados foram alcançados.

A organização das atividades do Curso foi impactada pela adesão à greve dos servidores federais da servidora que atua na secretaria.

O semestre 2026.1 é o último do Curso (o semestre ainda não concluiu).

Temos feito o acompanhamento dos estudantes; dos 60 que iniciaram estamos com 54 matriculados, desses apenas 1 estudante não tem tido bom desempenho. Desse modo, estão com a previsão de 53 estudantes formandos.

O Curso ainda não recebeu o repasse do recurso previsto para 2026. Há preocupação com o prazo e atividades para utilização desse recurso.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Ao fim desta 3ª ação de monitoramento, concernente aos aspectos físico-acadêmicos do projeto em tela, cabe registrar que sua coordenação foi diligente e organizada no envio das informações e documentos solicitados pelo fiscal. **RECOMENDAMOS** a manutenção desta prática, no decorrer da execução do projeto.

Nesse sentido, acerca da identificação das comprovações disponibilizadas, **RECOMENDAMOS NOVAMENTE** que a coordenação do projeto considere utilizar de forma **INTEGRAL** o **PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS E DOCUMENTOS**.

Por fim, tendo em conta que o projeto adentrou em seu último semestre de execução, **RECOMENDAMOS** que a coordenação envide esforços no sentido alcançar de forma integral as **METAS e o RESULTADO ACADÊMICO** ainda em desenvolvimento. Nesse sentido, caso o período restante de vigência do projeto não seja suficiente para integralizar as entregas propostas, a coordenação poderá solicitar aditivo de prazo do contrato firmado com a FUNPEC. Junto a Fundação tal pedido deve ser encaminhado até 60 dias antes do término da vigência atual do instrumento jurídico.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **11358.21.1424** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto “**Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva**” encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento, ao término desta 3ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 03 de julho de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1827/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 120)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/07/2026 15:57)

ADRIANE CENCI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
COORDDEESP-EAD (19.00.34)
Matrícula: ###960#0

(Assinado digitalmente em 10/07/2026 14:14)

EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###495#6

(Assinado digitalmente em 10/07/2026 17:45)

GILMAR DOS SANTOS LIMA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DPA/DFPA (11.07.02.03)
Matrícula: ###342#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 120, ano: 2026, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: 03/07/2026 e o código de
verificação: 2b17701b09